



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 575

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 36.550.000,00, TENDO COMO RE-
CURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PA-
RA O EXERCÍCIO DE 1983.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâni-
ca Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédi-
to Suplementar no valor de Cr\$ 36.550.000,00 (trinta e seis milhões qui-
nhentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 600.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç.01-Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-próprio Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos(próprio)..... Cr\$ 500.000,00

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM Cr\$ 500.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM Cr\$ 300.000,00

3.2.5.1 -Inativos (próprios) Cr\$ 800.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.2.2-Material de Consumo (próprio)..... Cr\$ 250.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próprios) Cr\$ 300.000,00

3.1.1.3-Obrigações Patronais (IUM) Cr\$ 1.700.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 20

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM..... Cr\$ 1.500.000,00
3.2.8.1 -PASEP-2% (próprios) Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM Cr\$ 700.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-próprios Cr\$ 800.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM..... Cr\$ 5.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM Cr\$ 1.500.000,00
4.1.1.3 -Obras e Instalações (FPM) Cr\$ 1.800.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.1-Material de Consumo(IUM) Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.3-Material de Consumo (FRN) Cr\$ 300.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos(IUM) Cr\$ 1.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próprios)..... Cr\$ 500.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM Cr\$ 500.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM Cr\$ 9.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-POEM Cr\$ 1.500.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM Cr\$ 3.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$36.550.000,00

Artigo 2º - Servirá de Cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o Exercício de 1983.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

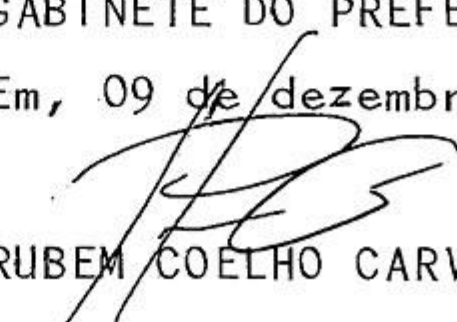
Em, 09 de dezembro de 1983


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de dezembro de 1983


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal